

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## PORTARIA N.º 31.270, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ENQUADRA os professores que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, no nível "3", a partir de 1º de abril de 2023.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
10100/2023	DAIANE DAL PIZZOL DA COSTA	16126	A	3
6874/2023	LUIZ GUSTAVO ELY	16130	A	3
8988/2023	LUANA RICHARDT	15579	A	3
9356/2023	MARA REGIANE DUTRA	15911	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Lajeado, 13 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.287, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de abril de 2023, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Lajeado, 18 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

Rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Class e	Nível	% de Promoção
9961/2023	AFONSO WENNEKER ROVEDA - 16182	Psicólogo	A	II	5%
10252/2023	CLAUDIA JUNG - 15481	Auxiliar de Administração	A	II	5%
8350/2023	DIANA CRISTINA PERSCH - 14363	Monitor de Creche	A	IV	15%
10842/2023	GABRIELA TEIXEIRA - 14267	Monitor de Creche	A	III	10%
9082/2023	LEILA RODRIGUES PONCIANO - 15805	Assistente Social	A	II	5%
9717/2023	RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA - 8592	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
9050/2023	SAULO CESAR TEIXEIRA - 15652	Analista de Sistemas	A	II	5%
10477/2023	SONIA DREBES - 7456	Monitor de Creche	A	IV	15%
6377/2023	SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD - 16098	Monitor de Creche	A	III	10%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## PORTARIA N.º 31.292, DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Técnico em Informática, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Técnico em Informática, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Matrícula	Nome	Cargo
7083	Graziela Maria Fick	Auxiliar de Administração
15041	Luis Antonio Schneiders	Coordenador de Departamento
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
15969	Esther Manuela Imbriaco Silveira	Auxiliar de Administração
15394	Sabrina Izabel Konzen Bohm	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 196-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 9054/2023 e 11371/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Lucilene da Silva Alcantara e o não comparecimento da candidata Maria Clarice de Campos Adamoli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Veronica Zart,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

EVELYN SCHABBACH – Classificação 55º lugar

DIOVANA TAMARA HAUSCHILD – Classificação 56º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

## **EDITAL Nº 197-03/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA e PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS, edital de abertura n.º 157-03/2023, conforme anexo único, tabelas I e II.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, de 20 e 21 de abril de 2023, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## ANEXO ÚNICO

TABELA I  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
14543	LEANDRO ARNHOLD	265
14575	ANGELA DANUBIA DA SILVA ESTRAICH	165
14572	GRAZIELE ALEXANDRA RODRIGUES	155
14550	MATEUS VORPAGEL	146
14569	VAGNER DA SILVA FERREIRA	140
14566	DIEGO SANTOS DA CUNHA	135
14542	ANDRE FELIPE HORN	127
14552	ROSA CARVALHO RODRIGUES	111
14546	NATÁLIA DA COSTA	045
14541	PAULO ADILSON PINHEIRO CORREA	045
14564	PATRICIA HENRIQUE DORNELES	030
14536	DARIAN RELINDO DULLIUS	000
14554	LUANA BECKER	000
14562	FYAMA MEDEIROS DE ALMEIDA	000

TABELA II  
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
14549	ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA	145
14544	ADALGISA DOLORES DELATORRE PANASSOLO	141
14567	MARISTELA BALLEJO SCHMIDT JUNG	132
14547	ADELAIDE MARIA STOLL	127
14558	FABIANE AGUIAR DE MEDEIROS HOFFMANN	121
14560	FABIANE AGUIAR DE MEDEIROS HOFFMANN	107
14545	EGEU TIMÓTEO CARDOSO	105
14570	ANA ROBERTA FRANZ	092
14555	MARCOS ANTONIO DE CONTO	091
14565	THIELEN VARGAS CORREA	065

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

14548	CÁSSIO SOUZA DA SILVEIRA	060
14561	VIANDARA CRISTINA REMPEL	055
14551	CHARLES DOMENECH PINTANELLI	045
14563	FYAMA MEDEIROS DE ALMEIDA	045
14576	SAMARA DE SOUZA CARNEIRO	026
14557	EDUARDA FRIEDRICH	010
14568	MÍRIAM BITTENCOURT DE ARAUJO	010
14571	BRUNA NATANI DE QUADROS QUEIROZ	006
14539	ETIELE NAIANE LINK	000
14540	JOSIANE QUEIROS	000
14559	MARIA DE FATIMA PERES	000

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 198-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.359, de 26 de abril de 2022 e considerando o expediente nº 9482/2023,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada e a candidata que optou por seu reposicionamento para o final da fila, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de abril de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 345-01/2021, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 434-01/2021.

Agente de Combate às Endemias

ADRIANA TUDESCO – Classificação 41º lugar

MICHELE PACHECO – Classificação 16º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 345-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## EDITAL S E A D N.º 199-03/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20 de abril a 08 de maio de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

### 1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 04/2023
Técnico em Informática	33h/s	Ensino Médio – Técnico em Informática	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 4.194,74

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Desenvolver e manter programas; desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos; participar da implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas, executando testes, simulações, detectando falhas, efetuando e sugerindo correções; participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; arquitetura de computadores e lógica digital; protocolos de rede; administração de redes; modelagem de dados; executar tarefas de manutenção do banco de dados; desenvolver aplicações para internet; configurar computadores; conectar periféricos; executar outras tarefas correlatas.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 31.292/2023.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

### 3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 20 de abril a 08 de maio de 2023.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos)

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 20 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 08 de maio de 2023.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO);

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio originais.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

## 4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Data de realização da prova escrita: 18 de maio de 2023.

4.1.1 Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e será publicado por Edital.

4.2 LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia de 10 de maio de 2023.

4.3 O tempo de duração da Prova escrita será de até 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

4.4 A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.5 A cada questão correta será atribuída cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

4.5.1 Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.5.2 Cada questão conterà alternativas, onde somente uma será considerada correta.

4.5.3 As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.5.4 A bibliografia indicada para realização da prova escrita será informada no anexo I deste edital.

4.6 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.7 Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.8 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.9 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.10 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.10.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.10.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de prova e o cartão de resposta devidamente identificados, os mesmos serão armazenados em envelope, o qual será lacrado, mediante a assinatura dos membros da Comissão presentes na aplicação da prova e/ou fiscal e os dois últimos candidatos.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

4.10.3. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.10.4. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões respostas preenchidos pelos candidatos.

4.11 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.11.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com outros candidatos.

4.11.2 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos.

4.11.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

b) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo II deste Edital.

5.3 Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos) e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no anexo II.

5.6 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2 Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

6.1.2.1 O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 02 de junho de 2023, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

- I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;
- II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:  
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- III) Certidão negativa de condenação criminal da Justiça Federal:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- IV) 2 fotos 3x4 recentes;
- V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;
- VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- VII) Cartão Cidadão;
- VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);
- IX) Carteira de Identidade;
- X) CPF;
- XI) Título de Eleitor;
- XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- XIII) Cartão do SUS;
- XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);
- XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (se for o caso);
- XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XX) Comprovante da conta salário (Banco Santander);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

XXVI) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos

Anexo II - Cronograma

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA:

- MICROSOFT, "Suporte da Microsoft." <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acessado em 5 abr.. 2023.
- LINUX, "Linux Dicas e Suporte." <https://linuxdicasesuporte.blogspot.com/>. Acessado em 5 abr.. 2023.
- REDES DE COMPUTADORES, "Redes de computadores: o que são e quais os principais tipos?." <https://netsupport.com.br/redes-de-computadores/>. Acessado em 5 abr.. 2023.
- WIKIPEDIA, "Rede de computadores - Wikipédia, a enciclopédia livre." [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede\\_de\\_computadores](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_de_computadores). Acessado em 5 abr.. 2023.
- RED HAT, "Introdução à segurança da TI - Red Hat." 19 mar.. 2018, <https://www.redhat.com/pt-br/topics/security>. Acessado em 5 abr.. 2023.
- CISCO, "O que é segurança da informação (InfoSec)? - Cisco." [https://www.cisco.com/c/pt\\_br/products/security/what-is-information-security-infosec.html](https://www.cisco.com/c/pt_br/products/security/what-is-information-security-infosec.html). Acessado em 5 abr.. 2023
- VMWARE, "VMware Docs Home." <https://docs.vmware.com/>. Acessado em 5 abr.. 2023.
- TANENBAUM, Andrew S.; GONCALVES, Ronaldo A. L.; CONSULARO, Luis A. Sistemas operacionais modernos. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003. Classificação: 681.3.066 T164s (CET).
- NAKAMURA, Emilio Tissato; GEUS, Paulo Licio de. Segurança de redes: em ambientes cooperativos. São Paulo: Futura, 2003. Classificação: 681.3.02 N163s (CET).
- KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top down. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011. Classificação: 681.3.02 K95r (CET).

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	20/04 a 08/05/2023
Publicação e homologação das inscrições	10/05/2023
Divulgação do horário e local das provas	10/05/2023
Aplicação da prova escrita	18/05/2023
Publicação do gabarito	19/05/2023
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	22/05 e 23/05/2023
Divulgação da decisão do recurso (se houver) e publicação das notas da prova	26/05/2023
Prazo de Recurso quanto as notas	29/05 e 30/05/2023
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	01/06/2023
Sorteio Público em caso de empate nas notas	02/06/2023
Publicação e homologação final da classificação	02/06/2023

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 200-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 12286/2023, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Jacqueline Elesbao da Cruz;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 24 de abril de 2023, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – Educação Física.

Professor de Anos Finais – Educação Física

ADRIÉLI DIAS DE ARRUDA BROCK – 23º Lugar

Lajeado, 19 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

## DISPENSA N.º059-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3894/2023  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS - FUNDEF  
CNPJ: 95.285.037/0001-10  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 13.422,00 em parcela única.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS  
PROJETO/ATIVIDADE: "Palavras Mágicas"  
Gestor: Barbara Weber- Portaria 30.248/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 19 de abril de 2023.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 19/04/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, com objetivo de ofertar aos pacientes tratamento estético facial, através de serviço de exames odontológicos demandados pelos setores de ortodontia e odontologia, proporcionando desenvolvimento motor, intelectual, afetivo emocional e social, além de favorecimento da inserção no mercado de trabalho, diminuição das situações de bulynng e melhora na autoestima do público atendido, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1796

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8053/2023
- CONTRATADA: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SS, CNPJ: 20.305.517/0001-04
- VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.